



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4015/2022

DATA: 01/06/2022

AUTÓGRAFO N°: 4103

DATA: 31/05/2022

PROJETO DE LEI N°: 44 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000510 / 2022

DATA: 28 / 04 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Desafetação De Área De Uso De “ Sistema De Recreio “ Localizada Na Vila Sorocabana E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 02/05/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 15/06/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUMI: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 28 de abril de 2022.

MENSAGEM Nº 44 / 2022

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 44/2022, que dispõe sobre desafetação de área que especifica.

O Município de Mairinque, através de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, foi contemplado com o projeto da “Casa da Juventude”, que vai oferecer espaços multiuso de apoio ao público jovem no início da vida profissional. Os equipamentos terão ações de incentivo à qualificação, empreendedorismo, busca de oportunidades de emprego e renda e área de trabalho colaborativo, estimulando a criação de novos projetos e negócios entre o público juvenil.

Para a concretização do objeto do Convênio, se faz necessária uma área regularizada, com matrícula do Registro de Imóveis e a metragem exigida é no mínimo 800,00 m². Assim, temos uma área que atende os requisitos exigidos. Está situada na Rua João Ramos da Cruz, tem 848,71 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), registrada na Matrícula nº 1394 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque e está caracterizada como sendo **Sistema de Recreio**, imprescindível, portanto, a sua desafetação para torná-la de uso especial.

Para melhor visualização da área a ser desafetada, ela encontra-se demarcada na Planta e Memorial Descritivo, datado de 27 de abril de 2022, elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que acompanham a propositura em exame.

Esperando que a nobre Edilidade opte pela aprovação da matéria em exame, para a qual solicitamos seja dado o regime de máxima **URGÊNCIA**, conforme o previsto na Lei Orgânica do Município, ao ensejo renovamos os protestos de nossa elevada consideração e estima, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque.
NESTA

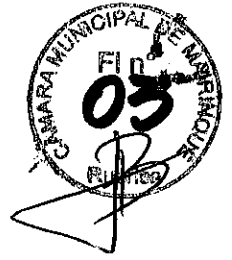
15:59 28/04/2022 000510 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 44 / 2022

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO DE “SISTEMA DE RECREIO”, LOCALIZADA NA VILA SOROCABANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original categoria de “uso de **Sistema de Recreio**”, uma área de 848,71 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), situada na Vila Sorocabana, localizada na extensão da Rua João Ramos da Cruz, constante na Matrícula nº 1.394, do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque, passando a integrar a categoria de bem de **Uso Especial**, destinada à implantação de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo Único – A área a que se refere o “caput” acha-se configurada na Planta anexa, e descrita no Memorial Descritivo datado de 27 de abril de 2022, que rubricados pelo Prefeito e Presidente da Câmara passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de abril de 2022.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

Matrícula 1.394

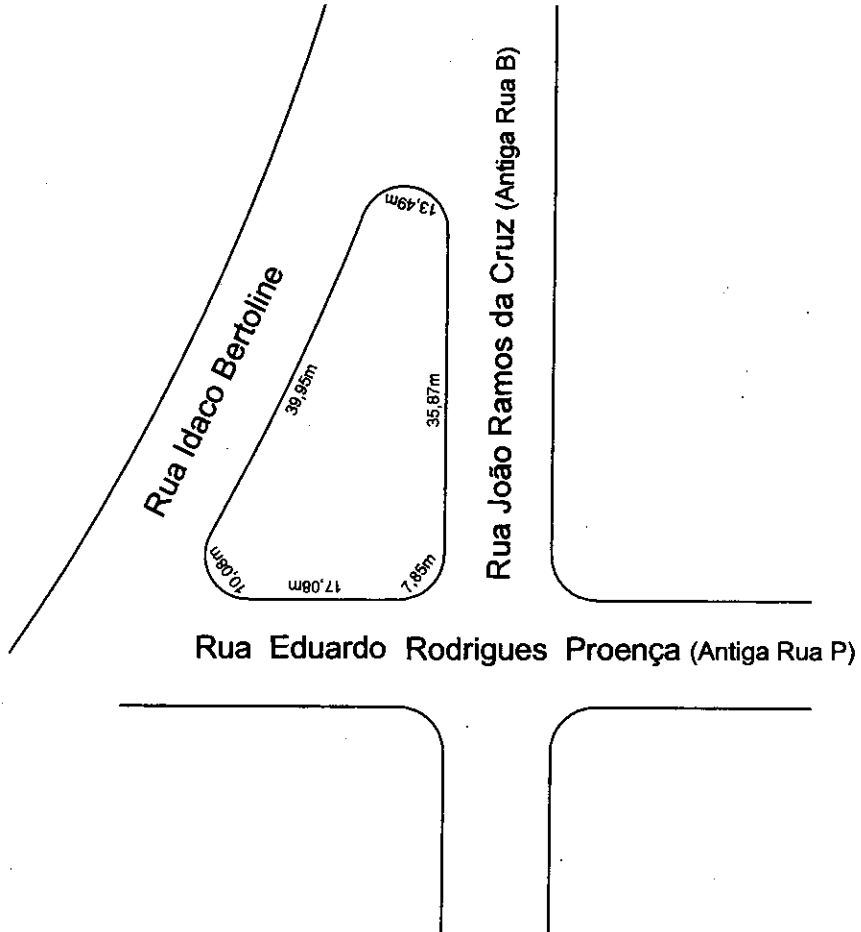
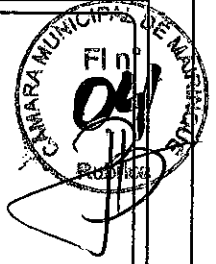
Escala: 1:850

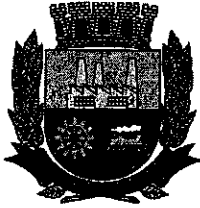
ÁREA

848,71 m²

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

[Handwritten Signature]
Jean Peter Russo
Jean Augusto
RN. 02107782656





Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

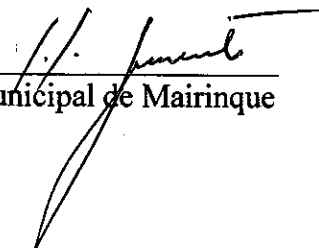
ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

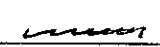
Matrícula 1.394

Imóvel: SISTEMA DE RECREIO II, do Loteamento "VILA SOROCABANA", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto à margem da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) e segue pelo alinhamento desta na extensão de 35,87 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 13,49 metros em curva, na confluência da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) com a Rua Idaco Bertolini; daí segue na extensão de 39,95 metros confrontando com a Rua Idaco Bertolini; deflete à esquerda e segue na extensão de 10,08 metros em curva, na confluência de Rua Idaco Bertolini com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); daí segue na extensão de 17,08 metros, confrontando com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); deflete à esquerda e segue na extensão de 7,85 metros em curva, na confluência da Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P) com a Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B), onde atinge o ponto de partida encerrando a área de 848,71 metros quadrados.

Mairinque 27 de Abril de 2022



Prefeitura Municipal de Mairinque



Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN 02107762856



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECR.CONVENIOS COM MUNIC.N.GOVERNAMENTAIS



Informação da solicitação

| | |
|--------------------------|--|
| Beneficiário: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE |
| Portfólio: | Edificação |
| Valor autorizado: | R\$ 790.000,00 |
| Origem: | Secretaria de Desenvolvimento Regional |
| Programa: | Casa da Juventude Subsecretaria da Juventude |

São Paulo, 18 de Abril de 2022

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 18/04/2022 às 11:37:39
Documento N°: 038522A1102879 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/038522A1102879>

Classif. Documental 003.03.04.006



SDRINF2022001399DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECR.CONVENIOS COM MUNIC.N.GOVERNAMENTAIS



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Parecer: **APROVADO**

Autorizo a tramitação da demanda para formalização do convênio objetivando "Construção da Casa da Juventude", no valor de R\$ 790.000,00, referente ao Programa Casa da Juventude.

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 18/04/2022 às 11:39:50
Documento N°: 038522A1102894 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/038522A1102894>



SDRPAA2022011814DM



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MAIRINQUE - SP

Rua Onofre Antônio de Camargo, n. 55 - Vila Sorocabana - CEP - 18.120-000 - Fone (11) 4718-2141

Marcelo Paula de Almeida - Oficial
e-mail: registromairinque1@terra.com.br

CERTIDÃO



Matrícula

1.394

Ficha

01

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MAIRINQUE - SP

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Mairinque, 01 de março de 2011

Imóvel: SISTEMA DE RECREIO II, do Loteamento "VILA SOROCABANA", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto à margem da Rua B e segue pelo alinhamento desta na extensão de 35,87 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 13,49 metros em curva, na confluência da Rua B com a Rua Idaco Bertolini; daí segue na extensão de 39,95 metros confrontando com a Rua Idaco Bertolini; deflete à esquerda e segue na extensão de 10,08 metros em curva, na confluência da Rua Idaco Bertolini com a Rua P; daí segue na extensão de 17,08 metros, confrontando com a Rua P; deflete à esquerda e segue na extensão de 7,85 metros em curva, na confluência da Rua P com a Rua B, onde atinge o ponto de partida, encerrando a área de 848,71 metros quadrados.

Proprietária: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.500.998/001, com sede na Rua Mauá, n. 51, São Paulo-SP.

Registro Anterior: Av-1/4.864 datada de 17/02/1978, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP.

Marcelo Paula de Almeida - Oficial

Av-1. Prenotação n. 2.838, em 04/02/2011. ÁREA PÚBLICA

Por requerimento emitido em Mairinque-SP aos 03 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 4 do Decreto-lei n. 271/1967 e conforme indicado no § 3º do artigo 195-A da Lei 8.015/73 (medida provisória 514 de 01/12/2010), verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, com o registro do loteamento Vila Sorocabana, passou a integrar o domínio público da MUNICIPALIDADE DE MAIRINQUE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.944.428/0001-20, com sede na Avenida Lamartine Navarro, n. 514, em Mairinque-SP. Mairinque-SP, 01 de março de 2011.

Marcelo Paula de Almeida - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MAIRINQUE - SP

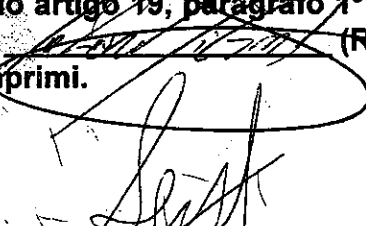
Rua Onofre Antônio de Camargo, n. 55 - Vila Sorocabana - CEP - 18.120-000 - Fone (11) 4718-2141

Marcelo Paula de Almeida - Oficial
e-mail: registromairinque1@terra.com.br

CERTIDÃO



Nº do pedido: 1.772.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 1394, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. **CERTIFICO** ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Mairinque - SP, 18 de março de 2011. Eu  (Raul Cezar dos Santos Tigre - Auxiliar), fiz as buscas e a imprimir.


Felipe Targão Segura
Escritor Autorizado

Selos recolhidos pelo Oficial

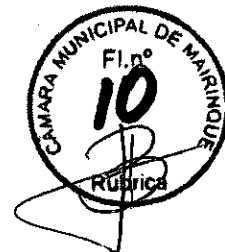
Emolumentos: R\$20,83; Estado: R\$0,00; Ipesp: R\$ 0,00; Sinoreg: R\$0,00; Trib.Just: R\$0,00; Total:R\$ 20,83.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 44 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 2 de maio de 2022.

Expediente da 45ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

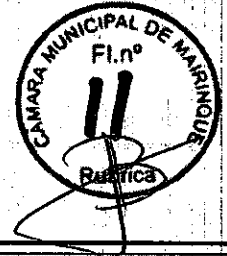
Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 44/2022

| VEREADOR | APROVO | REJEITO |
|----------------------|--------|---------|
| EDICARLOS DA PADARIA | / | |
| BRUNO TAM | | |
| ROBERTINHO IERCK | | |
| ELIANE LYÃO | | |
| TÚLIO CAMARGO | | |
| BIULA | | |
| ANDRÉ TERRAPLANAGEM | | |
| JACKSON | | |
| PAULO MARROM | | |
| ROSE DO CRIS | | |
| ABNER SEGURA | | |
| EMILY IDALGO | | |
| RODRIGO DO VITÓRIA | | |
| RESULTADO | | ▶ |

| RESULTADO DA VOTAÇÃO | |
|----------------------------------|--|
| <input checked="" type="radio"/> | Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos |
| <input type="radio"/> | Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis |
| <input type="radio"/> | Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a) |
| <input type="radio"/> | Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____ |
| <input type="radio"/> | Prejudicada a discussão. Motivo: _____ |

Mairinque, 30 de maio de 2022
Ordem do Dia da 48ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4688
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 4103 / 2022



DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO DE "SISTEMA DE RECREIO", LOCALIZADA NA VILA SOROCABANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original categoria de "uso de Sistema de Recreio", uma área de 848,71m²(oitocentos e quarenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), situada na Vila Sorocabana, localizada na extensão da Rua João Ramos da Cruz, constante na Matrícula nº 1.394, do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque, passando a integrar a categoria de bem de Uso Especial, destinada à implantação de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo Único - A área a que se refere o "caput" acha-se configurada na Planta anexa, e descrita no Memorial Descritivo datado de 27 de abril de 2022, que rubricados pelo Prefeito e Presidente da Câmara passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 31 de maio de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

Matrícula 1.394

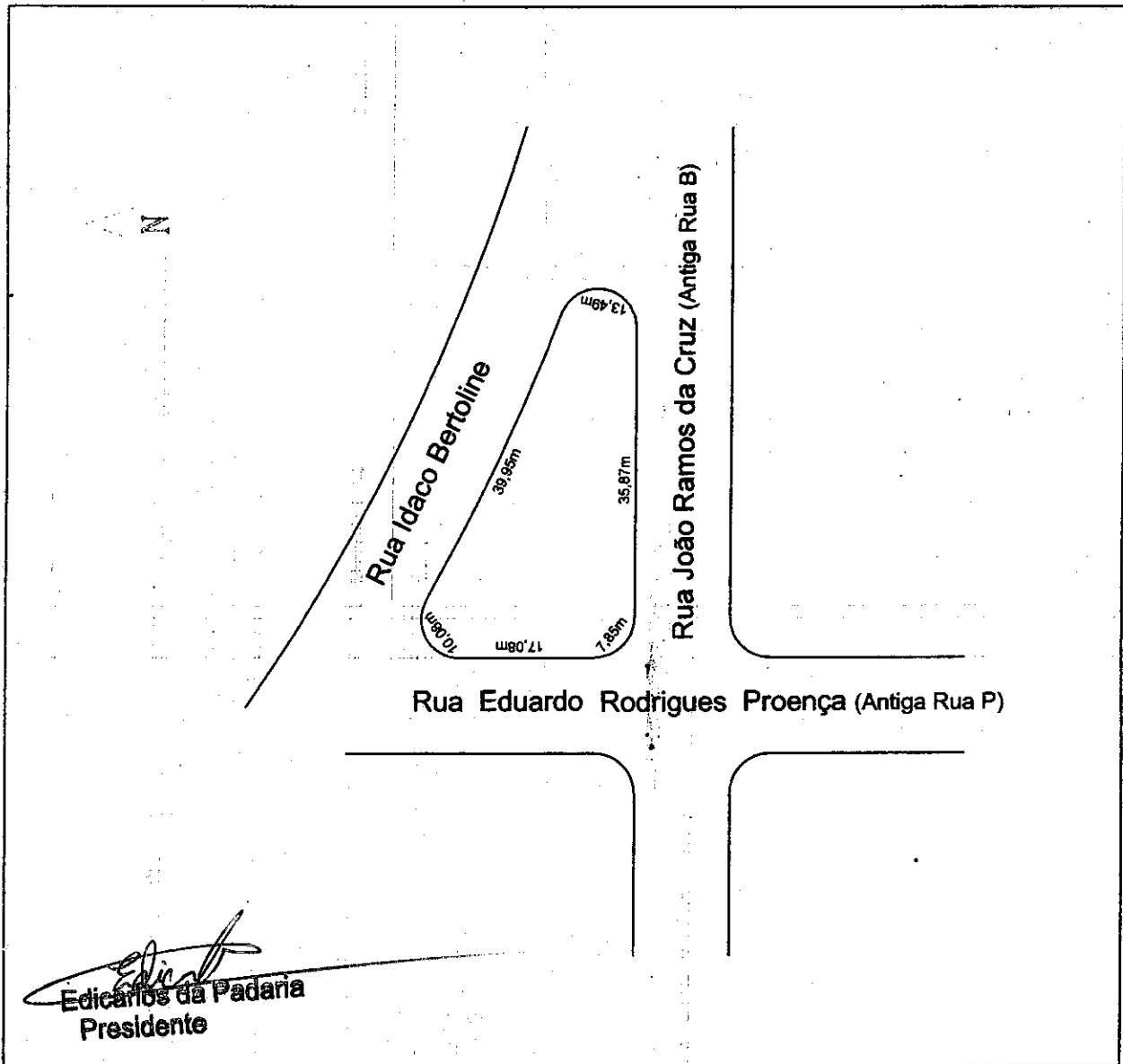
Escala: 1:850

ÁREA

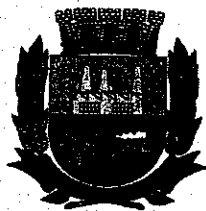
848,71m²

Jean Peter Russo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Jean Peter Russo
R. S. M. de Moraes
RN. 02.07762866



Edicardo da Padaria
Edicardo da Padaria
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

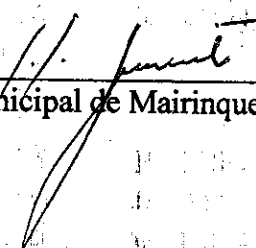
ÁREA A SER DESAFETADA

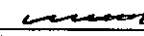
Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

Matrícula 1.394

Imóvel: SISTEMA DE RECREIO II, do Loteamento "VILA SOROCABANA", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto à margem da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) e segue pelo alinhamento desta na extensão de 35,87 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 13,49 metros em curva, na confluência da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) com a Rua Idaco Bertolini; daí segue na extensão de 39,95 metros confrontando com a Rua Idaco Bertolini; deflete à esquerda e segue na extensão de 10,08 metros em curva, na confluência de Rua Idaco Bertolini com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); daí segue na extensão de 17,08 metros, confrontando com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); deflete à esquerda e segue na extensão de 7,85 metros em curva, na confluência da Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P) com a Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B), onde atinge o ponto de partida encerrando a área de 848,71 metros quadrados.

Mairinque 27 de Abril de 2022


Prefeitura Municipal de Mairinque


Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN 02107762856



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI N.º 4.015 / 2022

(Projeto de Lei n.º 44/2022, de 28/04/2022 – Autógrafo 4103/2022, de 31/05/2022)

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO DE “SISTEMA DE RECREIO”, LOCALIZADA NA VILA SOROCABANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original categoria de “uso de **Sistema de Recreio**”, uma área de 848,71 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), situada na Vila Sorocabana, localizada na extensão da Rua João Ramos da Cruz, constante na Matrícula n.º 1.394, do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque, passando a integrar a categoria de bem de **Uso Especial**, destinada à implantação de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo Único – A área a que se refere o “caput” acha-se configurada na Planta anexa, e descrita no Memorial Descritivo datado de 27 de abril de 2022, que rubricados pelo Prefeito e Presidente da Câmara passam a integrar a presente Lei.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de junho de 2022.

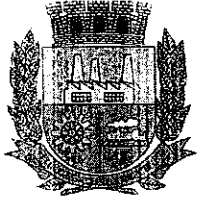

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


GINETON ANTENOR DE GOES CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/06/2022.


RÓDRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

13144 06/06/2022 000676 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

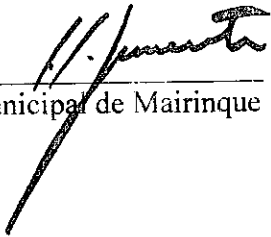
ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

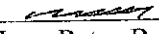
Matrícula 1.394

Imóvel: SISTEMA DE RECREIO II, do Loteamento "VILA SOROCABANA", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto à margem da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) e segue pelo alinhamento desta na extensão de 35,87 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 13,49 metros em curva, na confluência da Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B) com a Rua Idaco Bertolini; daí segue na extensão de 39,95 metros confrontando com a Rua Idaco Bertolini; deflete à esquerda e segue na extensão de 10,08 metros em curva, na confluência de Rua Idaco Bertolini com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); daí segue na extensão de 17,08 metros, confrontando com a Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P); deflete à esquerda e segue na extensão de 7,85 metros em curva, na confluência da Rua Eduardo Rodrigues Proença (Antiga Rua P) com a Rua João Ramos da Cruz (Antiga Rua B), onde atinge o ponto de partida encerrando a área de 848,71 metros quadrados.

Mairinque 27 de Abril de 2022



Prefeitura Municipal de Mairinque


Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN 02107762856


Edicardo da Padua
Presidente - PSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Av. Brasil, 100 - Centro - Mairinque/SP

ÁREA A SER DESAFETADA

Local: Sistema de Recreio II, do Loteamento Vila Sorocabana

Matrícula 1.394

Escala: 1:850

ÁREA

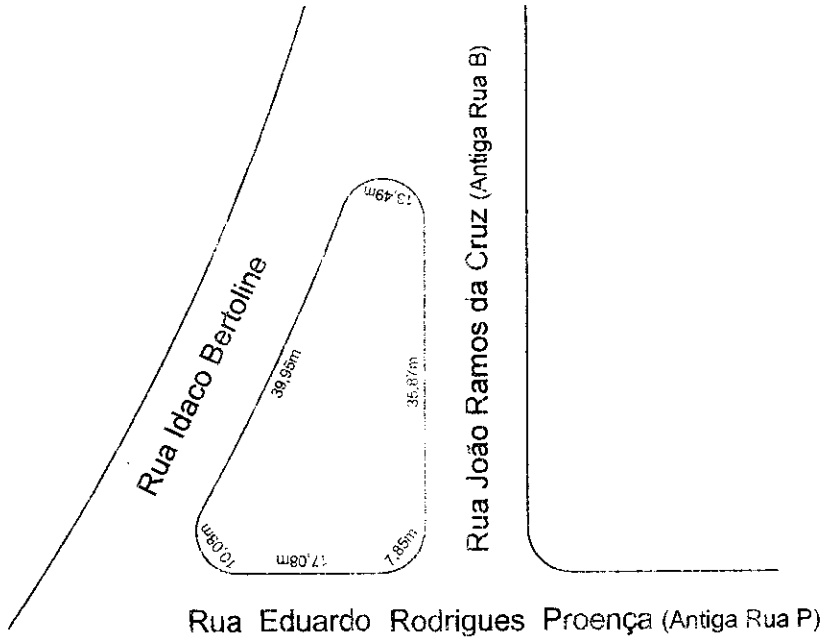
848,71m²

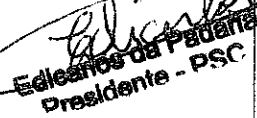

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN 0510762856



N




Edleandro da Padua
Presidente - PSC